



29292607

08020.000744/2024-83



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública

## RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO

PROCESSO Nº 08020.000744/2024-83

Trata-se de divulgação do resultado de recurso administrativo interposto por RODRIGO P. CHAGAS, da Universidade Federal de Roraima (UFRR), contra ato da Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo para contratação de Instituição de Ensino Superior (IES) federal, por meio da plataforma TransfereGov, para realização de pesquisa Amazônia: Segurança e Soberania, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), mediante Termo de Execução Descentralizada (TED) e divulgada pelo Edital 11/2024 de 14 de junho de 2024.

### 1. OBJETO

1.1. Caracteriza-se como objeto deste documento a divulgação do resultado de recurso administrativo interposto por RODRIGO P. CHAGAS, da Universidade Federal de Roraima (UFRR), contra ato da Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo para contratação de Instituição de Ensino Superior (IES) federal, por meio da plataforma TransfereGov, para realização de pesquisa Amazônia: Segurança e Soberania, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), mediante Termo de Execução Descentralizada (TED) e divulgada pelo Edital 11/2024 de 14 de junho de 2024.

### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Trata-se de recurso administrativo interposto por RODRIGO P. CHAGAS, da Universidade Federal de Roraima (UFRR), contra ato da Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo para contratação de Instituição de Ensino Superior (IES) federal, por meio da plataforma TransfereGov, para realização de pesquisa Amazônia: Segurança e Soberania, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), mediante Termo de Execução Descentralizada (TED) e divulgada pelo Edital 11/2024 de 14 de junho de 2024

2.2. O recorrente sustenta que "fui o responsável por inserir os arquivos no sistema e estou seguro de que a documentação foi anexada corretamente. Diante disso, suspeitamos que possa ter ocorrido um problema técnico na plataforma durante o envio".

2.3. Dessa forma, o recorrente requer reconsideração, pela Comissão de Avaliação e Seleção, da decisão de exclusão da UFRR do certame e a consequente classificação da instituição para as próximas etapas.

### 3. ANÁLISE

3.1. O recorrente interpôs recurso argumentando que a documentação não foi encaminhada em razão de problemas técnicos com a plataforma TransfereGov.br.

3.2. O recorrente, a quem incumbe o ônus da prova, não instruiu o recurso com quaisquer elementos de informação (como registros de telas) que demonstrem o alegado.

3.3. O autor compartilhou link de uma pasta no Google Drive onde constam todos os elementos necessários à proposta, mas mantém-se o fato de que estes itens não estão presentes na Plataforma Transferegov.br. A presença dos mesmos em sistema Google demonstra que a UFRR preparou os documentos necessários, mas cabe à administração pública seguir a exigência prevista em edital, qual seja: a inclusão destes documentos na Plataforma Transferegov.br dentro do prazo indicado.

3.4. Conforme se observa na Nota Técnica n.º 22/2024/RENAESP/CGP-DEP/DEP/SENASP/MJ, o recorrente deixou de apresentar documentos considerados imprescindíveis pelos itens **4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4, 4.5.5, 6.1. e 6.1.1** do Edital, conforme espelho da proposta da UFRR abaixo, retirado da plataforma Transferegov.br.

3.5. Instada a se manifestar acerca de eventuais falhas técnicas para envio dos documentos à plataforma Transferegov.br, tem-se previsão no item 15.10 do edital, conforme transcrito abaixo:

**15.10. A Senasp não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos (de hardware, software ou conexão à internet), bem como falta de conhecimento para o uso da plataforma Transferegov.br por parte dos técnicos da instituição proponente, no ato do lançamento da proposta na plataforma Transferegov.br.**

3.6. Ressalta-se que não houve qualquer comunicado sobre falhas técnicas na plataforma Transferegov.br no dia do envio da proposta da UFRR, dia 14/08/2024.

### 4. CONCLUSÃO

4.1. Nos termos do art. 2º, "II", da Portaria Senasp n.º 597 de 12 de setembro de 2024 (29075977), compete à Comissão de Avaliação e Seleção julgar recursos e analisar pedidos relacionados ao processo seletivo.

4.2. A Comissão de Avaliação e Seleção concluiu, nos termos da Nota Técnica n.º 38/2024/RENAESP/CGP-DEP/DEP/SENASP/MJ, com supedâneo na legislação referenciada em edital, indeferir o pedido e **julgar IMPROCEDENTE** o pleito do recorrente.

POLIANA DA SILVA FERREIRA  
Coordenadora-Geral de Pesquisa - substituta  
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas - interina

MICHELE GONÇALVES DOS RAMOS  
Diretora de Ensino e Pesquisa  
DEP/SENASP/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **Poliana da Silva Ferreira, Coordenador(a)-Geral de Pesquisa - Substituto(a)**, em 03/10/2024, às 16:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Michele Gonçalves dos Ramos, Diretor(a) de Ensino e Pesquisa**, em 03/10/2024, às 17:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29292607** e o código CRC **5727D2D3**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.